

Proc. TC-007.514/2008-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público, ante a peculiaridade da situação examinada suscetível de inviabilizar o pleno e concreto exercício de defesa por parte do responsável remanescente, Senhor José Zito Góes de Sena (prefeito sucessor) e em linha de consonância com a remansosa jurisprudência do Tribunal, manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica nos termos da instrução e parecer de fls. 148/153.

Ministério Público, 09 de junho de 2011.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral